



Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

**Dispõe sobre a Criação da Comissão de Eleição para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, órgão vinculado a Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, considerando o § 4º do artigo 17 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993/Lei Orgânica de Assistência Social/LOAs, consubstanciado pelo seu Regimento Interno e demais legislações vigentes.

**CONSIDERANDO** que o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal nº 2.496 de 14/05/2004.

**CONSIDERANDO:**

. A Lei Orgânica da Assistência Social – **Lei nº 8.742/1993** e suas respectivas alterações;

- **Resolução CNAS nº 23/2006**, que dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor;
- **Resolução CNAS nº 24/2006**, que dispõe sobre representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social;
- **Resolução CNAS nº 269/2006**, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;
- **Decreto nº 6.308/2007**, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da LOAS;
- **Resolução CNAS nº 109/2009**, que define a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;
- **Resolução CNAS nº 17/2011**, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS 2006 e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;
- **Resolução CNAS nº 27/2011**, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

- **Resolução** CNAS nº 33/2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
  - **Resolução** CNAS nº 34/2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
  - **Resolução** CNAS nº 18/2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;
  - **Resolução** CNAS nº 33/2012, que aprova a NOB SUAS 2012;
  - **Resolução CNAS** nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;
  - **Resolução CNAS** nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
  - **Resolução CMAS** nº 37, de 24 de agosto de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de de Assistência Social/CMAS;
  - **Resolução CMAS** nº 042, e 29 de setembro de 2010, que regulamenta o entendimento acerca de trabalhadores do Setor no CMAS –CARAPICUÍBA-SP;
- Resolução CMAS** nº 043, e 29 de setembro de 2010, que regulamenta o entendimento acerca de representantes de usuários e de organizações de usuários da Assistência Social;
- Resolução CMAS** nº 19 de 16 de outubro de 2014 que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2014/2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Formar a Comissão Eleitoral para realização da escolha dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral coordenará todos procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição e será composta pelos seguintes membros:

- Edna Moreira Santos Gottert – Associação A Tenda de Cristo;
- Maria Aparecida Marotti – Associação São Joaquim;
- Elizabeth Fátima de Oliveira Timóteo – APAE;
- Vanda Maria Brandão Ono – Secretaria da Saúde

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 06 de novembro de 2014.

**Edna Moreira Santos Gottert**

Presidente